



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 202103160008
Fundamento Legal: caput art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **G R COSTA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.614/0001-01;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUPORTE DE SOFTWARE (DIÁRIO ONLINE) DESTINADO A INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**
Vigência: **12 meses;**
Celebração: 06/07/2021;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Gabriel Ribeiro Costa.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:56B58BD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 8726/2021

CONTRATO Nº 8726/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.963.904/0001-79.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 42.845,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.4120.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.10 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO – CPF Nº 089.454.744-55 P/INTEVENIENTE – JHONATAN WILLAMIS FÉLIX DE LIMA, CPF 101.495.084-84 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Iluska Danielle Machado Santana
Código Identificador:6DA2B9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14813/2021 que visa o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, a fim de estruturar o referido ambiente. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 17h do dia 23 de Julho de 2021.

Arapiraca, 13 de Julho de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:CAB2F2AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PE-14/2021PROCESSO: 1050/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA:FRUTA NOBRE COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI, CNPJ Nº11.229.220/0001-08.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar.
Vencedora dos itens: 65, 66, 67, 68

processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME (CNPJ nº 28.780.531/0001-63), Valor do Contrato: R\$ 227.692,52 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:809A91B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 066/2021– Processo Licitatório nº 008.2021/002 – Contratação: Dispensa 004/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso IV) – Contratado: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME (CNPJ nº 28.780.531/0001-63) – Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos – Valor do Contrato R\$ 227.692,52 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:65F0A0BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a publicação do diário oficial da AMA, do dia 23-06-2021, nº 1567, do extrato do contrato, Onde se lê: **valor do contrato: R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)**. Leia - se: **valor do contrato: R\$ R\$ 24.115,00 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais)**. Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Publicado por:

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

Código Identificador:D1B012BF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 028/2021**

(De 13 de julho de 2021)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE PERMISSÕES AUTORIZADAS A EXPLORAR O PASSEIO COMERCIAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

DECRETA

Art.1º Por força deste decreto ficam limitadas a 224 (duzentos e vinte e quatro) o número de permissões para o passeio comercial de *Buggy turístico* no Município de Maragogi, distribuídos entre as Associações das entidades, ficam assim limitadas:

I – Associação de Bugueiros de Maragogi – ABM com 132 (cento e trinta e dois) permissões;

II – Rota Verde com 52 (cinquenta e dois) permissões; e

III - Associação de Bugueiros de São Bento com 40 (quarenta) permissões.

Art.2º As permissões de que trata o art. 1º deste decreto, serão emitidas pela Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito – SMTT.

Art.3º Com fulcro na Resolução nº 15/2016, de 21 de junho de 2016, lavra do **Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPTRAM**, é terminantemente vedado o tráfego de veículos nas áreas de praia da Zona Costeira do Município de Maragogi.

Art.4º O descumprimento da proibição contida no artigo 3º deste decreto, ensejará a lavratura de auto de infração administrativo, com base na Lei Municipal nº 629/2017, de 20 de dezembro de 2017, sem prejuízo de outras sanções nas esferas administrativas, cível e criminal, porventura aplicáveis ao caso concreto.

Art.5º Os candidatos às permissões de que trata este Decreto, devem preencher os requisitos de que trata o §1º deste.

§1º Os candidatos às permissões deverão consultar previamente o Órgão municipal competente sobre a existência do número de vagas, face à limitação das mesmas e preencher os seguintes requisitos:

- a. ser pessoa física;
- b. ser proprietário do veículo;
- c. veículo está registrado no município de Maragogi;
- d. possuir Carteira Nacional de Habilitação atualizada;
- e. estar inscrito como contribuinte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maragogi e estar devidamente quitado;
- f. estar inscrito como contribuinte autônomo do Instituto Nacional de Previdência Social;
- g. não possuir outra permissão no Município;
- h. apresentar Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- i. comprovação de residência no Município de Maragogi ao menos 5 (cinco) anos;
- j. comprovar bons antecedentes apresentando a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida a menos de 30 (trinta) dias;
- k. possuir veículo em perfeito estado de segurança para o transporte de passageiros, devidamente vistoriado e liberado pelo órgão municipal competente (SMTT);
- l. não ser funcionário público municipal, efetivo ou comissionado; e
- m. não ser militar.

Art.6º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos fiscalizar o cumprimento do disposto neste Decreto, podendo, se for o caso, requerer cooperação de outros órgãos da esfera municipal e demais entes federativos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 025/2021, de 22 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:754D684C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 016/2021**

(De 13 de julho de 2021)

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA PERMISSÃO/ALVARÁS AOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BUGUEIROS DE MARAGOGI – ABM, ASSOCIAÇÃO ROTA VERDE E ASSOCIAÇÃO DE BUGUEIROS DE SÃO BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT**, que lhes confere o Decreto Municipal nº 028/2021.

CONSIDERANDO que a emissão das permissões compete à Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito – SMTT, como previsto no art.2º do Decreto Municipal nº 028/2021, de 13 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal Decreto Municipal nº 028/2021, de 13 de julho de 2021, alterou o número máximo de permissionários integrantes das associações, Associação de Bugueiros de Maragogi, da Associação de Bugueiros Rota Verde e da Associação de Bugueiros de São Bento.

RESOLVE

Art.1º Após a publicação do Decreto Municipal nº 028/2021, de 13 de julho de 2021, o candidato à permissão pleiteada, possui prazo de 48h (quarenta e oito), para realizar a perícia no veículo.

Parágrafo Único. A perícia mencionada no art. 1º será realizada na sede da Secretaria Municipal de Transportes nos dias 17 de julho, das 8 às 14h e no dia 18 de julho de 2021, das 08h às 12h, sob a supervisão da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria Municipal nº 024/2020, de 31 de julho de 2020.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito
De Maragogi - AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FD20E2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 028/2021**

(de 13 de julho de 2021)

**RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO
PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL –
2ª CHAMADA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, da Lei Municipal de nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Edital nº 04/2019 – RETIFICAÇÃO do concurso Maragogi/2019, o resultado **DEFINITIVO** do curso de formação para o cargo de Agente de Trânsito Municipal, segunda chamada, realizado pela empresa Comando Treinamentos Especiais – CTE.

CONVOCAMOS os candidatos relacionados a comparecerem no próximo dia 15 de julho de 2021, às 8h, na Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, situada na Rod. Al 101 – Norte, 382 – Tereza Verzeri, Maragogi, Alagoas.

**AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE
MARAGOGI - AL
SEGUNDA CHAMADA**

CLASSIF	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	GERAL
6º	PLÍNIO LIMA DO REVOREDO	411913399	9,58	9,00	9,29
7º	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	411911327	8,90	9,50	9,20

(*) Deficiente Físico

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4B1C23E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 029/2021**

(de 13 de julho de 2021)

**RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO
PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, da Lei Municipal de nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Edital nº 04/2019 – RETIFICAÇÃO do concurso Maragogi/2019, o resultado **DEFINITIVO** do curso de formação para o cargo de Agente da Guarda Municipal, realizado pela empresa Comando Treinamentos Especiais – CTE.

O Edital nº 03/2019 do concurso Público de Maragogi, no qual disponha de 28 (vinte e oito) vagas amplas e 2 (duas) vagas para portadores de deficiência física para o cargo de Agente da Guarda Municipal.

Assim sendo, na publicação do Edital de convocação de nº 027/2021, de 09 de julho de 2021, foi cometido um equívoco no quantitativo das vagas oferecidas na ampla concorrência, sendo ventiladas 29 (vinte e nove) vagas, e, 01 (uma) para portadores de deficiência, entrando assim em desacordo com o Edital nº 003/2019.

Posto isso, diante da divergência ocorrida na publicação anterior, o candidato **ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS LIMA**, tem sua **CONVOCAÇÃO** anulada em razão de ser candidato da ampla concorrência, para isto, o correto era a convocação do Sr. **MÁRCIO DA SILVA SANTANA**, participante no concurso para o PCD.

CONVOCAMOS

Os candidatos relacionados a comparecerem no próximo dia 15 de julho de 2021, às 8h, na Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, situada na Rod. Al 101 – Norte, 382 – Tereza Verzeri, Maragogi, Alagoas.

AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAGOGI – AL

CLASSIF	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	GERAL
DESCONSIDRAR A CONVOCAÇÃO ANTERIOR	ANTONIO OTAVIO DOS SANTOS LIMA	411905408	9,47	8,63	9,05
CONVOCAÇÃO CONSIDERADA	MÁRCIO DA SILVA SANTANA	411911693	9,08	8,10	8,59

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

IVANIZE CALAÇA PINTO

Secretária Municipal de Administração
De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3A187DFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa FCM ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME, CNPJ nº.00.276.467/0001-69.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do termo de contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ininterruptos.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Fernando Antônio Correia de Melo**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06210003/2021.

Contrato nº 015/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.864.595/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação no município de Maravilha/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

EXTRATO DO CONTRATO

Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 013/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62.

Objeto: Aditivo de Valor ao contrato nº 013/2021.

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **NICO ASMUS**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1220CC25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula sob nº **11983**, para a função gratificada de **Coordenação Escolar**, símbolo **FGDE-2.2**, da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. O servidor supracitado ocupará a função gratificada de forma interina, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:D3E06026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, ANDREIA LEITE SANTOS, matrícula sob nº **2757**, para a função gratificada de **Coordenação Escolar**, símbolo **FGDE-2.2**, da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. O servidor supracitado ocupará a função gratificada de forma interina, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:0B8B49F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE: